



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 112 de 27 de outubro de 1.970.

Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de / Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), para fazer face as Despesas de Capital, nos trabalhos de construção de Esgotos em geral do prédio do Centro de Abastecimento Deputado Adauro Bezerra localizado na sede do Município.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a executar os trabalhos de que trata o artigo anterior, por administração direta.

Art. 3º - As despesas de que trata esta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado na Receita de Capital - cota-parte do Imposto Único s/Energia Elétrica no corrente exercício.

Art. 4º - O presente Crédito Especial, ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Obras e Serviços Urbanos - 4.1.1.0-96-Mercados, Feiras e Matadouros.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 27 de outubro de 1.970

Adauro Leite de Figueiredo
ADAURO LEITE DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO